



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO CAMPUS – XIQUE-XIQUE E A EMPRESA ESCOLTA VIP VIGILÂNCIA LTDA. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTINUANDO DE VIGILÂNCIA DO IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE PROCESSO Nº 23327.002854/2018-81.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique, com sede na Rod. BA 052,S/N, KM 468, XIQUE-XIQUE/BA, CEP 47.400-00, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0014-93, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore, Sr. **Themístocles Martins Alves Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 1371/2018 de 24 de maio de 2018, publicada no DOU de 25 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 01272303519, portador da Carteira de Identidade nº 0757724000, neste ato denominado CONTRATANTE, e a ESCOLTA VIP VIGILÂNCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.152.791/0001- 51, sediado(a) Rua Barão do Triunfo, 89, Térreo, Subsl 01; Rio Vermelho; Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Marcos Carvalho Santana** portador(a) da Carteira de Identidade nº 02.349.676-25 expedida pela (o) SSP/BA e CPF nº 340.862.505-00, têm entre si justo e avençado, e celebram por força desse instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.002854/2018-81 o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviço continuado de vigilância patrimonial noturno armada e diurno desarmada visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique.

1.2 A prorrogação se dá conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, conforme se verifica a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

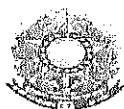
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	Posto de vigilância <b>desarmado</b> – 12 (doze) horas <b>diurnas</b> , de segunda-feira a domingo envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, Câmpus Xique-Xique.	1	POSTO	R\$ 7.225,16	R\$ 86.701,98
3	2	Posto de vigilância <b>armado</b> – 12 (doze) horas <b>noturnas</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, Câmpus Xique-Xique.	2	POSTO	R\$17.614,99	R\$ 211.379,85
<b>TOTAL</b>					<b>R\$24.840,15</b>	<b>R\$298.081,83</b>

1.3. Diante do exposto, o valor do contrato é de R\$ 24.840,15 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos) por mês, o que perfaz um valor de R\$ 298.081,93 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e noventa e três centavos) por ano.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de **01/04/2020 a 31/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do contrato é de R\$ 24.840,15 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos) por mês, o que perfaz um valor de R\$ 298.081,93 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e noventa e três centavos) por ano.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155885

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0029

Elemento de Despesa: 339037

PTRES nº.: 108806

PI: L20RLP01FIJ

Empenho: 2019NE800033

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

### 6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Xique-Xique/Ba, 20 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

*PI Djalma*

Djalma Moreira Santana Filho  
Diretor Geral Substituto  
IF Baiano - Campus Xique-Xique  
Portaria nº 2.656 de 05 de outubro de 2018  
D.O.U. de 08/10/2018

IF Baiano – Campus Xique-Xique  
Themistocles Martins Alves Rodrigues  
CNPJ: 10.724.903/0014-93

CONTRATADA:

EMPRESA ESCOLTA VIP VIGILÂNCIA LTDA  
Sr. MARCOS CARVALHO SANTANA  
CNPJ: 06.152.791/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: